

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Lago Tucuruí nº 01, de 28 de março de 2019, que aprova a alocação do Hospital Municipal para o prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no município de Jacundá;

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Lago Tucuruí nº 01, de 28 de março de 2019, que aprova a alocação do Hospital Municipal no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no município de Jacundá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 1 de julho de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 455851
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 56, de 08 de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.808, de 28 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - eAB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNUB.

- Considerando a PORTARIA Nº 930, de 15 de maio de 2019, que institui o Programa "Saúde na Hora", dispondo sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a PORTARIA Nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Município de Bragança ao Programa "Saúde na Hora".

Art.2º - Aprovar o credenciamento de Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e de Gerentes de Atenção Básica do município de Bragança, conforme anexos I e II desta Resolução.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 8 de julho de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 08 DE JULHO DE 2019.
ANEXO I

MUNICÍPIO	ESF	ESB	GERENTE DE AB
BRAGANÇA	12	08	08

ANEXO II

CNES	TIPO DE ADESAO	EQUIPE EXISTENTE	AMPLIACAO PARA MAIS
2678411 -UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAMAU-MAPARA	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 60 HORAS - NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0000020885 - USF SAMAU-MAPARA 0000020893- USF SAMAU-MAPARA II	1 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA
2678683 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BACURITEUA	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 60 HORAS COM SAUDE BUCAL- NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0000020923 - USF II DE BACURITEUA 0000020931 - ESFR - RI-BEIRINHA BACURITEUA	1 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA
2678772 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VILA SINHA	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 75 HORAS COM SAUDE BUCAL- NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0001634925 - ESF VILA SINHA III 0000021040 - ESF VILA SINHA I 0000021032 - ESF VILA SINHA II	3 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA

6547877 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TAIRA	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 75 HORAS COM SAUDE BUCAL- NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0001662104 - ESF TAIRA IV 0000021059 - USF TAIRA III 0000021075 - USF TAIRA I 0000021067 - USF TAIRA II	2 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA
6786588 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MOCAJUBA	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 60 HORAS - NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0000021105 - MOCAJUBA	2 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA
2678659 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TREME	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 60 HORAS - NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0000020915 - USF TREME 0001634968 - USF TREME 2	1 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA
7520735 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALEGRE	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 60 HORAS - NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0001575309 - USF ALEGRE I 0004662120 - USF ALEGRE II	1 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA
7382324 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE LUIZ	INTENCAO DE ADESAO AO FORMATO USF COM 60 HORAS - NECESSITA CREDENCIAMENTO DE NOVA EQUIPE	0001500449 - USF PADRE LUIZ I 0001662147 - USF PADRE LUIZ II	1 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA 1 EQUIPE SAUDE BUCAL 1 GERENTE DA ATENCAO BASICA

Protocolo: 455884
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 61, de 16 de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- Considerando a necessidade da descentralização Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, e a carência de serviços especializados de reabilitação na Região Metropolitana II.

- Considerando o parecer técnico favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA e da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA à proposta de mudança de finalidade da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, para um Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II, conforme a proposta apresentada pelo município de Vigia.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a solicitação de alteração na utilização do imóvel, destinado originalmente à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 24 Horas do Município de Vigia, readequando a rede física para Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 16 de julho de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 455905
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA
Resolução CIB Nº 58, de 08 de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.